



Câmara Municipal de Rio Claro

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Lei Municipal nº 960, de 06 de janeiro de 2020.

Ementa: Dispõe sobre políticas públicas municipais para os animais domésticos no âmbito do município de Rio Claro/RJ e dá outras providências.

Art. 1º. Fica regulado por esta Lei as políticas públicas para animais domésticos no âmbito do município de Rio Claro/RJ.

Art. 2º. Todo animal doméstico deverá portar coleira uma tarjeta com identificação do proprietário, contendo nome do proprietário, telefone e nome do animal.

Art. 3º. Fica instituído o cadastro municipal de animais domésticos das famílias dos canídeos e felídeos, a ser efetuado pelo Departamento de Controle de Zoonoses do Município.

Art. 4º. Ficam os proprietários obrigados a cadastrarem seus animais domésticos no Departamento de Zoonoses.

§ 1º. Ao animal cadastrado será atribuído um número de registro de identificação, mediante dispositivo a ser adotado pelo Departamento de Controle de Zoonoses do Município.

§ 2º. Do cadastro de animais deverão constar o nome e endereço do proprietário, apelido pelo qual o animal atende, espécie, raça, data de nascimento, porte e pelagem, data da última vacinação antirrábica e leptospirose, comprovada mediante documento hábil de vacinação expedido por médico veterinário inscrito no respectivo conselho de classe.

Art. 5º. Fica sujeito a penalidades legais o trânsito ou a permanência de cães e gatos sem seus respectivos proprietários em logradouros públicos, locais de livre acesso ao público ou privado de uso coletivo.

Art. 6º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a criação no âmbito do Município de Rio Claro - RJ do Departamento de Zoonoses e de canal de denúncias, "disque denúncia", para os casos de abandono e maus tratos.

Art. 7º. É proibido abandonar animais vivos ou mortos em qualquer área pública ou privada.

Art. 8º. Para inibir, resguardar ataques contra o condutor, passageiros ou transeuntes próximos, é proibido transportar caninos com partes do corpo para fora do automóvel sem alça devidamente afixada no interior do veículo ou outros processos de retenção obrigatórios.

Art. 9º. Sem prejuízo de aplicação de multas, quando identificado o proprietário, fica sujeito à notificação o proprietário do animal encontrado nas seguintes situações:

- I- suspeito de raiva ou zoonose;
- II- submetido a maus-tratos por seu proprietário ou preposto;
- III- mantido em condições inadequadas de vida ou alojamento;
- IV- que ofereça risco às pessoas ou à coletividade;
- V- que não portar dispositivos de identificação;
- VI- que for criado ou utilizado em condições contrárias às exigências legais vigentes.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio Claro-RJ, 06 de janeiro de 2020.

Luiz Fernando da Silva
Presidente

MERISA S.A. ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 76.633.197.0002-49
CONCESSÃO DE LICENÇA

MERISA S.A. ENGENHARIA E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.633.197/0002-49, estabelecida na Rua Ferreira Pinto, nº 121, conj. 301, Manéjo, Resende, RJ, torna público que recebeu da **AGÊNCIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RESENDE - AMAR**, através do processo nº 5.071/2019, a **LICENÇA AMBIENTAL DA INSTALAÇÃO** nº 006/2019, com validade até 13 de Dezembro de 2021, que autoriza a implantação da Fase I, do Loteamento Pindorama I, localizado na Estrada Resende x Riachuelo, áreas NV1, NV2 e remanescente 18, no Município de Resende, RJ.



Câmara Municipal de Porto Real
Estado do Rio de Janeiro

ATO Nº 602/GP/CMPR / 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS:

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a partir de 06/01/2020, Elida Villa Verde Rosa, ocupante do cargo de **Chefe de Gabinete do Vereador** na Câmara Municipal de Porto Real, nível de graduação CAP-1 de acordo com a Lei nº 621, de 25 de Abril de 2018.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor a partir de sua publicação.
Porto Real, 06 de janeiro de 2020.

Fernando Guimarães Santos
Presidente



Câmara Municipal de Porto Real
Estado do Rio de Janeiro

ATO Nº 603/GP/CMPR / 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS:

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a partir de 07/01/2020, Lucas Barbosa de Souza, para ocupar o cargo de **Assistente Parlamentar** na Câmara Municipal de Porto Real, nível de graduação CAP-2 de acordo com a Lei nº 621, de 25 de Abril de 2018.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor a partir de sua publicação.
Porto Real, 06 de janeiro de 2020.

Fernando Guimarães Santos
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019

01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Resende/Secretaria Municipal de Saúde, 02 - CONTRATADA: Marcelo Baptista Bernardi, 03 - OBJETO: aquisição de alimentação para os animais de pequeno e médio porte apreendidos e abrigados no Centro de Controle de Zoonoses (canil Municipal), 04 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PMR/SAÚDE/FMS. Órgão: 04, Unidade: 04.60, Funcional: 10.305.0120, Projeto/Atividade: 6.665, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.06 - Alimentos para animais, Código Reduzido: 63, Fonte de Recursos: 00 (Próprios), 05 - EMBASAMENTO/MODALIDADE: Dispensa de Licitação de acordo com o Art. no. 24, Inciso V, da Lei Federal no. 8.666/93 e suas Alterações, 06 - VALOR GLOBAL: R\$ 35.325,00 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte cinco reais), 07 - PRAZO: 06 (seis) meses, 08 - NOTA DE EMPENHO Nº 4.908/2019, 09 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.181/2019, 10 - DATA DE ASSINATURADA CONTRATAÇÃO: Resende - RJ, 26 de Novembro de 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019

01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Resende/Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende, RJ - RESENPREVI, 02 - CONTRATADA: Four Info Desenvolvimento de Software Ltda - EP, 03 - OBJETO: prorrogação de prazo na contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão de Regime Próprio de Previdência Social, compreendendo os serviços de implantação, manutenção, atualização, suporte técnico e treinamento de usuários, para atender ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende - RESENPREVI, 04 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RESEN-PREVI. Órgão: 03, Unidade: 03.20, Funcional: 04.122.0107, Projeto/Atividade: 6.335, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.11 - Locação de Softwares, Código Reduzido: 13, Fonte de Recursos: 14 (Ordinários - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS), 05 - EMBASAMENTO/MODALIDADE: Em conformidade com o Art. no. 57, Inciso IV, da Lei Federal no. 8.666/93 e suas Alterações, 06 - VALOR GLOBAL: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), 07 - PRAZO: 12 (doze) meses, 08 - NOTA DE EMPENHO Nº 402/2019, 09 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 589/2019, 10 - DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: Resende - RJ, 17 de Dezembro de 2019.

Julio Cezar de Carvalho
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos - PMR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2020 - Objeto: Contratação de empresa para executar serviços com rota diária, para Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), nas vias e logradouros públicos, urbanos e zona rural, no Município de Resende - RJ, e transporte até a Central de Tratamento de Resíduos - CTR - Bairro Cotiara - Barra Mansa-RJ, por um período de 12 (doze) meses, conforme Edital Data/Hora: 22/01/2020 às 13:00 horas. Processo Administrativo nº 28.960/2019 - Valor Estimado: R\$ 7.894.584,00. Edital disponível no site: http://www.resende.rj.gov.br/blogtransparencia. Informações e questionamentos: Contato e-mail: editais.resende@gmail.com - Tel.: (0XX24) 3354-4625.

Julio Cezar de Carvalho
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos
CHAMAMENTO PARA REGISTRO CADASTRAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE** convida a todos os interessados para a inscrição no Registro Cadastral de Fornecedor do Município, conforme Artigo 34 da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando convocados, nesta oportunidade, os fornecedores já inscritos para renovação dos respectivos cadastros. Maiores informações serão obtidas através da Comissão de Cadastro de Fornecedores na Superintendência Municipal de Licitações e Contratos - SuMLIC, situada à Rua Augusto Xavier de Lima, nº 251, Jardim Jalisco, Resende, RJ (Centro Administrativo), através dos telefones (24) 3354-7777 / 3354-4625 / 3354-6257 ou pelo e-mail editais.resende@gmail.com

Julio Cezar de Carvalho
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e Advocacia Geral do Município, autorizando a homologação e emissão de empenho para contratação da empresa C.H.L. Produtos Médicos Hospitalares Ltda, no valor global de R\$ 1.480,00 (Um mil, quatrocentos e oitenta reais), para atender mandado de citação e intimação antecipada de tutela de munição, conforme Processo Administrativo nº 34.509/2019, art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

Ratifico
Resende, 26 de dezembro de 2019.
Alexandre Sérgio Alves Vieira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO

Ratifico parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e Advocacia Geral do Município autorizando a homologação e emissão de empenho para a contratação da empresa **AMEC - América Caminhões Ltda.** para serviço de reparo de caminhão da marca Ford, modelo Cargo 2631 6X4, placa LTO7C89, da Secretaria Municipal de Administração. Pelo valor global de R\$ 30.204,74 (trinta mil, duzentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme processos administrativos nº 19.214/2019, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.

Ratifico
Resende, 06 de janeiro de 2020.
Kalo Márcio Resende de Paiva
Secretário Municipal de Administração



Câmara Municipal de Resende
Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro
Boletim Oficial nº 001/2020
Resende, 6 de janeiro de 2020

ATO nº 001/2020

Ementa: Nomeia servidora para Cargo de Livre Provimento em Comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, FULCRADAS NO ART. 37, INCISO I, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para cargo de livre provimento em comissão da Câmara Municipal de Resende, a servidora: SARAH NANTES DA CONCEIÇÃO LOPES SILVA - Coordenadora do Serviço de Garagem e Manutenção Veicular - CLE-6.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a data de 06/01/2020.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resende, 06 de janeiro de 2020.

Edson Vieira Miranda
Presidente da Câmara Municipal de Resende

EXPEDIENTE

Câmara Municipal de Resende - RJ

CNPJ: 32.504.664/0001-84

Sede Administrativa:

Praça Oliveira Botelho, 262 - Telefax: (24) 3355-1495.

Licitações e Contratos: (24) 3354-9275 / 3354-9274 / 3354-9250.

FAX: (24) 3354-9271

LICITAÇÃO: pregoeiro@cmresende.rj.gov.br

CONTRATOS: contratos@cmresende.rj.gov.br

Secretaria Legislativa: (24) 3354-9282

Assessoria de Comunicação e Relações Públicas: (24) 3354-9279

E-mail: imprensa@cmresende.rj.gov.br

Portal Oficial: http://www.cmresende.rj.gov.br/



COMARCA DE BARRA MANSA

Registro Civil - Primeiro Distrito - Barra Mansa - RJ

Titular: **Maria Aparecida de Souza Reis**

Habilita-se: Rosemar de Oliveira Silva e Sulamita Teixeira de Moraes, Barra Mansa, 04 de janeiro de 2020.



AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019

O Pregoeiro do Município de Barra Mansa comunica aos interessados no Pregão Eletrônico supracitado que houve alterações nos itens 13.6.2.3 e Anexo I do edital supracitado. Maiores informações e o edital pelo telefone (24) 2106-3634 ou edita@barramansa.rj.gov.br ou coordenadoria.compras@gmail.com.

Ezequiel Antunes Laureano
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Porto Real

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 6426/2019

Depois de cumpridas as exigências legais, de acordo com o Art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, Art. 43, VI do Estatuto das Licitações, Lei nº 8.666/93 e art. 1º, II do Decreto Municipal nº 2.100 de 24/02/2017, HOMOLOGO, o resultado da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 140/2019 que objetiva a AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE GASOMETRIA E SERINGA, atendendo a solicitação feita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) no processo administrativo 6426/2019, à empresa:

Empresa: STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI
CNPJ: 07.336.983/0001-26
Valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil)
Solicito emissão de empenho.

Porto Real, 6 de janeiro de 2020

Luiz Fernando Curty Jardim
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2019

01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real,
02 - CONTRATADO: Refrigeração Eletrofon Ltda EPP
03 - OBJETO: Contratação de empresa especializada execução de serviço de manutenção preventiva mensal correativa em equipamentos de ar condicionado, ar condicionado central, bem como dutos, verificando a calibração de pressão negativa, bebedouro, refrigerador, câmara fria, exaustor, lavadora de ar, gabinete de ventilação, cortina de ar, quadro elétrico com ponto de força e outros equipamentos de refrigeração de propriedade da secretaria municipal de saúde de porto real com o fornecimento de todas as peças necessárias.
04 - EMBASAMENTO/MODALIDADE: Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93
05 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 02-13.01.00-10-301-0101-2.006-3.3.90.39.00-1.001.0000-1046/2019 Ficha 037
06 - NOTA DE EMPENHO: 1046/2019
07 - VALOR GLOBAL: R\$ 402.816,00 (quatrocentos e dois mil, oitocentos e dezesseis reais)
08 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6136/2019
09 - PRAZO: 12 (doze) meses
10 - DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019.

Luiz Fernando Curty Jardim
Secretário Municipal de Saúde